MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.477/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSE AMERICO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Americo de Oliveira,localizado na Folha 10, Quadra 12, Lote nº 43,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 41,pelo lado esquerdo com a V-100,frente para V-102, fundos com o lote nº 46,medindo 09m00 de frente,30m00 de lateral direita , 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/